



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2024 - CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32/2024

O Presidente da CMC/SC **JUSTIFICA** a escolha do processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para Inscrição do Curso de Capacitação presencial que será realizado em Curitiba/PR nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, para dois Vereadores com o fornecedor GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05., com base nos seguintes argumentos:

1 – **OBJETO:** INSCRIÇÃO PARA O CURSO “FINAL DE MANDATO E EXIGÊNCIAS FISCAIS. AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS OBRIGATÓRIAS PARA A LOA 2025”, NO FORMATO PRESENCIAL PARA A VEREADORA ANDREIA DE SOUZA MACHADO, QUE OCORRERÁ EM CURITIBA-PR NOS DIAS 23 À 25 DE OUTUBRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, III, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa do preço deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. O curso é para capacitar 01 (um) Vereador, num curso de 17 (dezessete) horas, com aulas presencial, com professores extremamente renomados e com imensa experiência na área e na docência.

2.3. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

2.4. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços nesta dispensa, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

2.5. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 1.890,00 por participante, a ser pago em parcela única, após emissão do boleto.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

6 - CONTRATADO: Empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro: Batel, Curitiba – SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Legislativo

Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Aplicação: 3.3.90.39.52 – SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

8 - DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: A curso irá ocorrer em Curitiba-PR.

Camboriú, 21 de outubro de 2024.

EDUARDO MELO REBELLO
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso "Final de Mandato e Exigências Fiscais. As Competências Legislativas Obrigatórias para a LOA 2025". O curso será ministrado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 40.178.961/0001-05 NA CIDADE DE CURITIBA-PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDA	Valor por Inscrição	Total
01	Inscrição no Curso Final de Mandato e Exigências Fiscais. As Competências Legislativas Obrigatórias para a LOA 2025 , oferecido nos dias 23, 24 e 25 de outubro 2024, com carga horário de 17 horas aula, no formato presencial, incluindo aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.	UN	1	R\$1.890,00	R\$ 1890,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

2.1. A justificativa do preço deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. O curso é para capacitar 01 (uma) Vereadora, Andreia de Souza Machado, num curso de 17 (dezesete) horas, com aulas presencial, com professores extremamente renomados e com imensa experiência na área e na docência.

2.2. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

2.2. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços nesta dispensa, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

2.3. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução abrange a prestação de serviço de treinamento de curso de capacitação da Vereadora desta Casa Legislativa afim de proporcionar as ferramentas necessárias aplicadas nas prerrogativas de Legislar e Fiscalizar dos Vereadores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

5.3. A proponente deverá apresentar todas as CND's em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de execução dos serviços é de três (03) dias com início em 23/10/2024 e término em 25/10/2024.

6.2. Os serviços educacionais serão prestados no Hotel Granville, sito à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 35 – Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-220;

6.3. Curso 100% presencial na sede da empresa contratada, com duração de 17 (dezessete) horas. O Palestrante estará presente em sala de aula, no dia e horário definido na programação. A metodologia implantada será a descrita na programação do curso, constante no endereço: <https://gestaopublicabrasil.com.br/final-de-mandato-e-exigencias-fiscais-2/>

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O responsável pela contratação acompanhará as condições de entrega, conforme descrito no Item anterior.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. A entrega do objeto é de forma única e presencial, o pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a efetivação da matrícula e em seguida assim, a emissão de NF.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro: Batel, Curitiba – SC.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Aplicação: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

Camboriú - SC, 21 de outubro de 2024.

DIMITRI FIUZA LIMA MASCARENHAS PASSOS

Responsável pela Elaboração
do Termo de Referência
Matricula: 140-01



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO II

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO: INSCRIÇÃO PARA O CURSO “FINAL DE MANDATO E EXIGÊNCIAS FISCAIS. AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS OBRIGATÓRIAS PARA A LOA 2025”, NO FORMATO PRESENCIAL PARA A VEREADORA ANDREIA DE SOUZA MACHADO, QUE OCORRERÁ EM CURITIBA-PR NOS DIAS 23 À 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao 21 (vinte e um) de outubro de 2024 às 16:20 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 32/2024, Licitação nº 06/2024, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 53/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, alínea “f”, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA CUMPRIU COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO E INCISO ACIMA MENCIONADO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 21 de outubro de 2024.

DIMITRI FIUZA LIMA MASCARENHAS PASSOS
Agente de Contratação

MARCIANO DA SILVA NETO
Equipe de apoio

DANIELLA GUIMARÃES PLEPIS
Equipe de apoio

ANDERSON LUIS FUCK
Equipe de apoio

ELISANGELA DOS SANTOS MATIAS
Equipe de apoio